

# PEE/AL LEI Nº 6.757/2006: CONSTRUÇÃO COLETIVA E APLICABILIDADE NEGADA

Sara Jane Cerqueira Bezerra<sup>1</sup>

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo historicizar o processo de construção do Plano Estadual de Educação de Alagoas, Lei Nº 6.757/2006, em especial o capítulo destinado à educação do campo, bem como analisar seu caminhar posterior à promulgação da referida lei estadual.

Ao longo do artigo, será apresentado um breve histórico do processo de construção coletiva do Plano Estadual de Educação de Alagoas, destacando o capítulo de Educação do Campo. Em continuidade será feita uma reflexão sobre a educação do campo em Alagoas através de dados pesquisados junto a Secretaria de Estado da Educação, do Fórum Estadual Permanente de Educação do Campo e de informações recebidas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Por fim a abordagem utilizada fundamenta-se nos pressupostos da pesquisa qualitativa através de levantamento bibliográfico e pesquisa de campo onde serão analisados os caminhos e descaminhos da educação do campo no Estado após a promulgação da Lei Nº 6.757/2006 até os dias de hoje, em especial a destituição da Gerência de Educação do Campo da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas.

**Palavras-chave:** Plano; Legislação; Educação do Campo;

## INTRODUÇÃO

A educação do campo ao longo dos seus 15 anos de caminhada vem crescendo enquanto luta e adquirindo várias conquistas a nível nacional. Hoje, não se luta apenas por uma educação básica no campo, mas também por educação profissional, educação especial, por formação inicial e continuada dos professores, isto incluindo, é claro a educação superior e a pós - graduação. Vale destacar que este histórico não deve estar

---

<sup>1</sup> Autora: Pedagoga (UFAL) e Especialista em Metodologia do Ensino Superior e em Educação do Campo (UFAL) e Mestranda em Educação do Campo (UFRB). Coordenadora Estadual do Procampo/UNEAL e Conselheira do Conselho Estadual de Educação de Alagoas. E-mail: [sara\\_jcb@hotmail.com](mailto:sara_jcb@hotmail.com)

desconectado com a realidade onde esta mesma educação está inserida, ou seja, o campo onde os estudantes residem.

Este artigo está dividido em três tópicos que buscam historiar um pouco o caminhar da educação do campo no estado, partindo de uma reflexão sobre a realidade campesina, seus desafios e articulação com a realidade educacional. Em seguida se fará um relato do processo de construção coletiva do Plano Estadual de Educação, principalmente no que diz respeito ao capítulo da educação do campo. Por fim, se fará uma análise da situação da educação do campo no estado pós promulgação da Lei Nº 6.757/ 2006, buscando refletir quais os desafios e perspectivas atuais.

## **1. O CAMPO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO EM ALAGOAS**

A agricultura familiar é de extrema importância no contexto rural, já que ela gera renda para os produtores, a subsistência e contribuindo para o desenvolvimento da região. Sendo o Estado de Alagoas tradicionalmente agrícola, se torna impossível discutir sobre a economia local sem enfatizar a relevância dos pequenos produtores. Como se sabe, eles são essencialmente policultores, cultivam vários produtos em uma mesma área, uma vez que diversificam os cultivos em sua terra, são responsáveis por maior parte da produção de feijão, arroz, milho, mandioca, horticultura e mais da metade da produção pecuária do Estado. Segundo dados da Secretaria Estadual de Agricultura/2012, além de empregar 70% da mão-de-obra rural do Estado, a agricultura familiar, garante a segurança alimentar, o abastecimento do mercado interno e evita as importações de parte dos gêneros que Alagoas consome.

Apesar de ser Alagoas um estado eminentemente rural e agrário, não há empenho dos governantes para implantação de políticas públicas voltadas para as populações do campo. Segundo CARVALHO (2007), os pequenos negócios rurais, baseados na agricultura familiar, e urbanos, incluindo a economia informal, são a principal fonte de riqueza de Alagoas.

A maioria dos estabelecimentos agrícolas de Alagoas (90%) é formada por unidades da agricultura familiar. Baseada nas pequenas unidades (uma média geral de 6 hectares), e com mais dificuldades de obter financiamento e assistência técnica que a agricultura não familiar (que têm um tamanho médio de 123 hectares), ela ocupa 32% das terras agrícolas do Estado e produz 28% da riqueza do campo.

A questão da alta concentração das terras no Estado de Alagoas, não é nova. Estudos de CARVALHO (2007) demonstram que 82% das propriedades rurais do estado são

compostos por áreas inferiores a 10 hectares que correspondem a somente 11% da área ocupada do estado. Por outro lado, há 5% de propriedades rurais com mais de 100 hectares, que representam 62% da área ocupada em Alagoas. 42% da população ocupada está no setor agropecuário, sendo 46,5% masculina e 35,3% feminina, mas representa somente 10% do PIB alagoano, contribuindo bem menos do que poderia para a produção de riquezas para a economia do estado. Somada a essa questão é necessário reconhecer outros problemas sérios e crônicos em Alagoas, como o difícil acesso a direitos básicos, entre eles saúde e educação. Se considerarmos esses dados e mais, se compreendemos que os critérios que, hoje, servem de base para afirmar o que é ou não espaço urbano/rural são frágeis e restritivos, será possível reconhecer no Estado de Alagoas – a partir de suas origens e raízes e do que caracteriza sua economia, sua cultura, sua forma de viver e as marcas de suas ruralidades.

O meio rural Alagoano é muito precário. Os problemas tradicionais como a concentração da terra e da riqueza, a ineficiente presença do poder público providenciando serviços básicos, e a baixa diversificação produtiva continuam. Em um Estado com uma injustiça social marcante, com regiões altamente povoadas e com alta concentração fundiária, a necessidade de reforma agrária séria e estruturante continua presente, embora não seja pauta de discussão, e apenas esforços pontuais sejam feitos.

No que tange a educação do campo, em Alagoas, várias são as problemáticas enfrentadas a destacar o sucateamento dos prédios escolares, a ausência de formação continuada para os/as educadores/as que trate de questões específicas ao contexto campesino, o considerável aumento do fechamento de escolas e a ampliação do oferecimento de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, retirando crianças, adolescentes e jovens de suas comunidades cotidianamente.

Segundo dados da Secretaria de Educação do Estado, em Alagoas o maior número de escolas localizadas no perímetro rural são municipais, ou seja, a rede estadual detém a gerência de apenas 312 escolas, sendo 276 na zona urbana e 36 escolas localizadas na zona rural. O quadro abaixo apresenta o número de matrículas da educação básica referente ao Censo Escolar do ano de 2012, visto que a coleta de 2013 encontra-se em andamento.

**Tabela 01 – Censo Escolar de Alagoas /2012**

Dependência Administrativa	MATRÍCULA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino	EJA

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Fundamental	Médio
Estadual Urbana	0	17	13.411	63.289	101.559	19.226	10.929
Estadual Rural	0	305	1.966	2.532	4.663	1.129	256
Municipal Urbana	4.880	36.626	134.497	125.394	602	39.439	0
Municipal Rural	2.913	26.063	88.987	38.009	89	28.782	0
Estadual e Municipal	7.793	63.011	238.861	229.224	106.913	88.576	11.185

Fonte: Portal INEP/MEC 2013

Analisando as informações acima, é importante destacar que a Rede Municipal apesar de ter o maior número de escolas rurais sob seu gerenciamento/responsabilidade, devido à baixa densidade demográfica no campo, o maior número de matrículas de alunos camponeses ainda está sob o poder da gestão pública estadual.

É interessante resgatar a definição de população do campo e de escola do campo segundo o Decreto nº 7.352/2010 que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA visando uma melhor compreensão desta realidade:

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

Assim, não se pode perder de vista o grande contingente de estudantes oriundos da zona rural que, diariamente necessita sair de suas comunidades para ser transportado para escolas localizadas na zona urbana dos 102 municípios alagoanos, pois conforme informações do Núcleo de Licitações, bem como da Unidade de Registro Contábeis/SEE, desde 2007, vem sendo firmado termo de parceria com a OSCIP Instituto Apoio à Gestão Pública Social, sendo o valor gasto até o presente momento, o correspondente a R\$ 152.296.033, 54 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

No desempenho das redes de ensino estadual do Brasil, Alagoas teve, em 2011 o pior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do país em todos os níveis de

ensino: nos anos iniciais do fundamental (1º ao 5º ano), teve IDEB de 3,4; nos anos finais (6º ao 9º ano), de 2,5; já no ensino médio, a pontuação média das escolas estaduais foi de 2,6. Considerando o IDEB 2011 total que inclui as redes municipal, federal e privada, Alagoas foi o estado com o índice mais baixo do Brasil nas duas etapas do fundamental (3,8 e 2,9 pontos, respectivamente) e no ensino médio, teve pontuação de 2,9.

Porém, vale destacar que muitas escolas do campo não participam desta pesquisa e, portanto, se considerados, seus dados podem elevar os índices de baixo desempenho da rede pública alagoana. Conforme Baptista,

... Apesar de o Brasil ser um país de origem eminentemente agrária, a educação rural aqui nunca foi alvo de interesse dos governantes, ficando sempre relegada a segundo ou terceiro plano, "apêndice" da educação urbana. Foi e é uma educação que se limita à transmissão de conhecimentos já elaborados e levados aos alunos da zona rural com a mesma metodologia usada nas escolas da cidade. Não se faz relação com a vida dos alunos e de sua família, com o trabalho agrícola nem com o meio ambiente em que a escola está inserida. [...] e ignoram-se os conhecimentos que as crianças já trazem consigo para a escola (BAPTISTA, 2003:20-21) (Grifos do autor).

Faz-se necessário, mais do que nunca, rever os serviços e programas educacionais oferecidos às populações do campo. A educação do campo precisa sair da invisibilidade das ações do poder público e tomar seu lugar de protagonista de um direito que é garantido por Lei.

Mas a Educação do Campo não se realiza a parte do Estado, ela se reorganiza na inter-relação com o Estado, isso tem sido um grande aprendizado para os movimentos sociais e para as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Ela nasce como uma forma contra-hegemônica de socialização de produção de conhecimentos alargados com as questões da terra — naturais espaços físico-territoriais (geográficas), culturais, políticas (democracia - organização colegiada, participativa) — e, ao mesmo tempo, em inter-relação com o Estado, fortalecendo a necessidade da criação de novos pactos entre Estado, escola e sociedade. (JEUS, 2004:71).

Enfim, ao contextualizar a educação do campo tendo com base aspectos da economia do Estado, referendamos o que diz MANÇANO (1998) quando afirma que “Não há como separar a escola da agricultura camponesa. É uma questão estratégica de desenvolvimento e modernização. É uma condição essencial da democracia.”

## **2. PEE/AL LEI Nº 6.757/ 2006: UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001 não somente estabeleciam a obrigatoriedade dos estados e municípios brasileiros, a exemplo do que competia à União, definir de forma articulada, seus planos decenais de educação como também integrar e coordenar as suas ações e as dos seus Municípios.

Assim, no início do ano de 2002 o Conselho Estadual de Educação de Alagoas (CEE/AL), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas (SINTEAL), o Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos (FAEJA), o Fórum Alagoano em Defesa da Educação Infantil (FADEI), o Programa de Assessoramento Técnico - Pedagógico aos Municípios Alagoanos (PROMUAL/CEDU/UFAL) e outras entidades e organizações ligadas à educação, passaram a interpelar, o Poder Público Estadual, representado pelo gestor da Secretaria Executiva de Educação do Estado, no sentido iniciar o processo de construção coletiva do Plano Estadual de Educação.

Após articulação e negociações diversas entre o grupo proponente e os gestores da Secretaria, só no 1º semestre de 2003, foi feita a nomeação do Comitê Gestor do PEE/AL, cujos trabalhos logo se instalaram, tendo como espaço de funcionamento o Plenário do CEE/AL. No processo de ampliação e avanço do trabalho de construção do PEE/AL, ainda no ano de 2003, foi de suma importância o engajamento da Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE, da SEE/AL, que não somente participou da mobilização e da construção do plano, mas se empenhou em inserir a discussão e formalização do texto final do PEE/AL na Constituinte Escolar prevista para ser realizada no final do citado ano. Com isso, a sociedade alagoana far-se-ia presente nas diretrizes e metas a serem consolidadas e apresentadas ao legislativo estadual para a educação de Alagoas no decênio 2005/2015.

Com a inviabilização do Congresso Constituinte Escolar, em fins de 2003, segundo o Secretário de Educação da época por problemas de ordem financeira, os trabalhos do Comitê Gestor e dos Sub-Comitês Temáticos do CEE/AL vieram a sofrer uma diminuição no ritmo de seus trabalhos para viabilizar a participação e finalização do ante-projeto do PEE/AL. Apesar do ocorrido, prevaleceu, contudo, a consciência democrática e cidadã dos integrantes dos Comitês – sobretudo do Comitê Gestor, através de suas lideranças, o que fez com que os trabalhos de construção do PEE/AL fossem retomados em 2004. Assim, no final do mesmo ano seria realizado o II Congresso Constituinte Escolar – CECEAL, garantindo a inserção da discussão do

anteprojeto em todo o território alagoano, juntamente com a discussão da Constituinte Escolar e sua validação no próprio congresso, com a aprovação de 756 delegados, dando legitimidade ao texto do Plano Estadual de Educação.

Assim, foi realizado o II CECEAL nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2004, contou o Comitê Gestor do PEE/AL com o último dia para fechar as discussões que já haviam acontecido na base, através das jornadas preparatórias do Congresso Constituinte. Segundo a Coordenadora do Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação, afirma que para dar conta das políticas definidas, optou-se pela estruturação no PEE/AL, que procurou seguir, sempre que possível, a mesma delineada pelo PNE contando com um diagnóstico de cada nível ou modalidade de ensino, as diretrizes político pedagógicas e a definição de objetivos e metas a serem atingidos ao longo dos dez anos seguintes.

Conforme se encontra definido no PNE, cabe a esse PEE também a máxima de que os objetivos e as metas nele definidos “somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma” (BRASIL, 2001). O primeiro semestre de 2005 foi o período planejado para o trabalho de revisão coletiva pelo Comitê Gestor, das políticas aprovadas no Congresso, em seguida, foi realizada a revisão linguística, revisão das leis específicas da educação, revisão bibliográfica, editoração e diagramação do texto do PEE/AL. Em 22 de setembro de 2005, o Plano foi entregue solenemente ao Secretário de Educação, e, no final do mesmo ano, dia 15 de dezembro de 2005, foi entregue também solenemente ao representante do Executivo, o Vice-Governador, e por fim, o Executivo encaminhou o PEE/AL ao Legislativo, no dia 08 de março de 2006, sendo o mesmo promulgado em 03 de agosto de 2006.

### **3. EDUCAÇÃO DO CAMPO NO PEE/AL: AVANÇOS?**

Como apresentado anteriormente à estrutura montada para o processo de construção coletiva do Plano Estadual de Educação de Alagoas era composta de um Comitê Gestor e de Sub-Comitês Temáticos, que, inicialmente seriam definidos pelas temáticas envolvendo as etapas e modalidades da educação básica. Porém, havia uma insistência permanente do Professor Luiz Henrique de Oliveira Cavalcante, representante do PROMUAL/CEDU/UFAL, para a criação também de um Sub-Comitê específico de Educação do Campo. Foram necessários muitos argumentos para convencer o Comitê Gestor a aprovar a proposta, sendo os principais: a necessidade de visibilidade desta

demanda, o grande número de escolas rurais no Estado e a ausência de políticas públicas para estas populações.

Paralelo a este momento, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas estava reestruturando o Projeto de Educação Rural - PROER, que articulou as lideranças em educação do campo no Estado para fazer composição neste Sub-Comitê Temático sendo constituído por representantes do Projeto de Educação Rural e do Projeto Educação Escolar Indígena da SEE/AL, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AL, da Comissão Pastoral da Terra – CPT, do PROMUAL/CEDU/UFAL, do Núcleo de Educação Ambiental - NEA/CEDU/UFAL, da Secretaria em Defesa das Minorias - SEDEM, do Núcleo Pesquisa e Estudos em Alfabetização -NEPEAL/CEDU/UFAL e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAG/AL.

Após a composição do Sub- Comitê Temático de Educação do Campo, que vale ressaltar, era o mais participativo e diversificado de todo o processo, foi organizado um calendário de reuniões periódicas, onde em cada uma delas eram socializados os avanços do trabalho realizado e definidas novas tarefas para os membros desenvolverem no decorrer do processo, visando sistematizar o capítulo específico sobre a temática. Para construção deste capítulo era necessário buscar informações para elaborar o diagnóstico da educação do campo no Estado, caracterizando os problemas existentes e esboçando já nesse levantamento, os pontos cruciais a serem enfrentados. Neste momento se resgatava dados sobre número de matrícula, percentuais de aprovação, reprovação e evasão, bem como quantitativo e condições das escolas de educação básica localizadas no perímetro rural. Também foi necessário realizar um estudo a respeito da referida temática na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9394/96 e nas Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo, Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação, que era o dispositivo legal mais atual sobre educação do campo no momento. Assim eram definidas as diretrizes político-pedagógicas para serem desenvolvidas, como forma de imprimir sentido e substância às ações propostas. Por fim, foram sistematizados os 33 (trinta e três) objetivos e metas como forma de caracterizar intenções finalistas (nos objetivos) e elementos quantificados e mensuráveis capazes de serem monitorados e avaliados na sua execução (nas metas). Coletivamente proposto para a educação para as populações

do campo, a versão inicial do capítulo de educação do campo do PEE/AL foi socializado durante as jornadas preparatórias do Congresso Constituinte realizadas em todo Estado. No referido Congresso, esta versão foi mais uma vez debatida em momentos de estudo e discussão, onde os Coordenadores do Grupo Temático posteriormente apresentou a sistematização na plenária para deliberação dos congressistas.

Para historiar o processo dessa construção coletiva, a abordagem utilizada fundamenta-se nos pressupostos da pesquisa qualitativa através de levantamento bibliográfico e pesquisa de campo. No primeiro momento foi realizado o levantamento bibliográfico através da análise do documento final do Plano Estadual de Educação e dos documentos nele citado, como as Diretrizes Operacionais. No segundo momento foi realizada a pesquisa de campo onde a investigação histórica obtida através dos relatos orais e escritos contribuíram nesta tarefa.

Hoje, Alagoas se depara com uma legislação estadual para as populações do campo enquanto princípios e concepções bastante avançada, porém totalmente desconsiderada pelo poder público ao longo destes sete anos. Apesar do PEE/AL contemplar a educação do campo enquanto direito social garantido, pode-se verificar que a realidade é contraditória e desafiadora.

Há então quem prefira tratar da Educação do Campo tirando o campo (e seus sujeitos sociais concretos) da cena, possivelmente para poder tirar as contradições sociais (o "sangue") que as constituem desde a origem. Por outro lado, há quem queira tirar da Educação do Campo a dimensão da política pública porque tem medo que a relação com o Estado contamine seus objetivos sociais emancipatórios primeiros. Há ainda quem considere que o debate de projeto de desenvolvimento de amplo já é Educação do Campo. E há aqueles que ficariam bem mais tranquilos se a Educação do Campo pudesse ser tratada como uma pedagogia, cujo debate originário vem apenas do mundo da educação, sendo às vezes conceituada mesmo como uma proposta pedagógica para as escolas do campo” (SANTOS 2008 p. 70-71).

O Estado de Alagoas tem demandas urgentes no âmbito da Educação do Campo, demandas que refletem muitas das questões já pautadas nacionalmente como bandeiras de luta por igualdade de acesso à educação e por uma educação contextualizada, que considere as diversidades que marcam as diferentes realidades campesinas no país. Compreende-se que o acúmulo teórico-conceitual e prático que já se conseguiu elaborar sobre Educação do Campo no país tem definido uma pauta para ela. Essa pauta nasce das vivências de educação do campo na base, no cotidiano de vida de homens e

mulheres, crianças, jovens e idosos, todos e todas, trabalhadoras e trabalhadores do campo. Nos anos de 1998 e 2004, respectivamente, ocorreram a I e II Conferências Nacionais de Educação do Campo e a partir delas, foi possível sistematizar algumas das demandas acumuladas pelos povos do campo. Dos saberes produzidos por esses sujeitos e em diálogo com outros saberes e vivências, mais acadêmicos, novas pautas têm surgido. O que sabemos sobre essas demandas? Como incorporá-las às políticas educacionais? Desde a nossa compreensão, a Gerência de Educação do Campo, especialmente em sua atuação no FEPEC, tem dado muita contribuição nesse processo. Foi possível construir, a partir desse diálogo da Gerência com as instituições, as articulações necessárias para refletir e propor ações no âmbito da educação do campo. Apoiados na Constituição Federal de 1988, na afirmação da Educação como um Direito de Todos e Dever do Estado; na LDBEN 9394/96 em seu artigo 28, considerando as especificidades do campo no que diz respeito aos currículos e metodologias, à organização escolar e à interface com o trabalho; nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo – Resolução CNE/CNE 1, de 03 de abril de 2002 – DOEPEC, que ajudaram a definir princípios gerais para a educação do campo e com a parceria e coordenação da Gerência de Educação do Campo, conseguiu-se instituir um espaço coletivo de formação, de reflexão e proposição no âmbito da educação do campo.

É importante não deixar de mencionar que a nível nacional, o que se tem visto é um movimento de ampliação da inserção e inclusão da Educação do Campo nos espaços de construção de políticas públicas. Isso pode ser verificado, por exemplo, desde a implementação, em 2004, de um Grupo Permanente de Trabalho de Educação Do Campo (GPETEC/MEC) hoje Coordenação Nacional de Educação do Campo dentro da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), responsável por elaborar um documento-proposta que servirá de base para a inclusão da Educação do Campo no Plano Nacional de Educação. No documento<sup>2</sup> elaborado pelo GPETEC se afirma, em suas Diretrizes, o seguinte entendimento em torno do que seja a Educação do Campo:

Educação do campo como política pública efetivada através da ação permanente do Estado e da luta dos sujeitos coletivos de direitos;

---

<sup>2</sup>Proposta do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo (GPT/MEC) para o Plano Nacional de Educação. Ver em: [www.ufcg.edu.br/](http://www.ufcg.edu.br/)

Educação como organizadora e produtora da cultura de um povo e produzida por uma cultura, à cultura do campo, baseada nos princípios da gestão participativa e democrática.

E se propõe, no item 16 dos Objetivos e Metas, para os sistemas de ensino que seja criada em cada sistema de ensino uma Coordenadoria específica ou equivalente da Educação do Campo.

No Plano Estadual de Educação, no Capítulo IV, que trata da Educação do Campo, em seus Objetivos e Metas defende:

Sugerir que as SEMED's (Secretarias Municipais de Educação) tenham um setor específico para atender as escolas do campo, em articulação com a Secretaria Executiva de Educação, intermediando, também, a articulação de ações de escolarização desenvolvidas por outras instituições.

No Documento-referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), é possível verificar que em seu eixo VI, que trata da Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, diversidade e igualdade, em seu item J, que se propõe o seguinte:

Estimular a criação de estruturas formais específicas para a educação do campo nos órgãos setoriais das secretarias estaduais e municipais e conselhos de educação (municipais e estaduais), a fim de debater, acompanhar e implementar as diretrizes da educação do campo, com a participação efetiva das organizações sociais das populações do campo.

Parte-se da compreensão de que o lógico seria que, em âmbito Estadual, Alagoas seguisse rumo ao fortalecimento das ações que atendem às especificidades da educação do campo. Nesse sentido, fica difícil não olhar com estranhamento o fato da Secretaria Estadual de Educação – no contexto mais amplo de sua reestruturação e como parte de um redimensionamento das políticas de educação assumidas pelo estado – “subtrair” de sua estrutura organizacional a Gerência de Educação do Campo.

O que justifica que agora as especificidades que são tratadas e estruturadas por gerências específicas (Educação do Campo, Educação Étnico Racial e Gênero e Educação Ambiental, de Educação Escolar Indígena), sejam aglutinadas e justapostas numa única Gerência das Diversidades? Como garantir que o trabalho de articulação que se vinha realizando não seja interrompido? Como garantir que se atendam às especificidades da educação do campo quando, por exemplo, se propõe o estabelecimento de “critérios para a melhoria do funcionamento das escolas e das Coordenadorias Regionais de Ensino - CRE? Como garantir que as ações desenvolvidas no âmbito de Programas e Projetos Especiais como Escola Itinerante, Hortas Orgânicas,

Saberes da Terra, Escola Ativa não sejam desarticuladas e fragmentadas se estarão vinculadas à Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, distinta da Diretoria das Modalidades e Diversidades? Vale ressaltar que todas estas ações são garantidas no PEE/AL.

Assim percebe-se que aqueles e aquelas que participaram da proposição da nova estrutura da SEE, desconsideraram e ou desconhecem as Organizações Sociais e a história de luta dos povos do campo suas diversidades e especificidades; das comunidades tradicionais indígenas e a proposta de educação escolar indígena; do povo afro descendente - questões étnico-raciais e comunidades quilombolas; das organizações que levantam a bandeira de luta da diversidade em se tratando das relações de gênero e geração, da identidade sexual (Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – LGBT), que vem se afirmando nas estruturas de governo, nas esferas federal, estadual e municipal, visando garantir e efetivar políticas públicas de educação e esporte, saúde, moradia, cultura, qualificação social e profissional, dentre outras.

Desta forma, será que é viável singularizar tais Gerências em uma única Gerência? Não seria mais prudente fortalecer as mesmas, para que de fato elas venham atender às necessidades da população alagoana, suas diversidades e especificidades?

É preciso refletir mais sobre as conseqüências das alterações que, no momento, estão sobre a mesa para serem discutidas e avaliadas. É necessário que, no afã de resolver os problemas da gestão administrativa, as questões pedagógicas e que dizem respeito à rede de relações e de diálogo que a Secretaria vinha estabelecendo com a sociedade civil não sejam excluídas ou desconsideradas, bem como é urgente maior reflexão sobre os impactos que as mudanças estruturais ora propostas podem gerar sobre as ações que vinham sendo desenvolvidas no âmbito da educação do campo no estado de Alagoas. .

### **A RETOMADA DA LUTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em meados de 2004 e 2005 a Coordenação Geral de Educação do Campo – CGEC da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD do Ministério da Educação promoveu a realização de aproximadamente 25 seminários estaduais no Brasil, visando divulgar as Diretrizes Operacionais de Educação Básica para as escolas do campo e envolver, num maior compromisso, as instituições públicas e sociedade civil organizada, quando na ocasião de cada evento, era elaborada uma carta de compromissos. Em Alagoas, após a aprovação do PEE/AL, o Sub-Comitê Temático

de Educação do Campo, continuou se reunindo, inclusive compondo a comissão organizadora do Seminário local, aproveitando a ocasião para ser transformado em seguida no Fórum Estadual Permanente de Educação do Campo de Alagoas-FEPEC/AL instituído pela Portaria nº 003/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de janeiro de 2005.

A partir de 2007 com a reestruturação do organograma da Secretaria de Educação e do Esporte, o Projeto de Educação Rural – PROER, já embebido pelas novas discussões e novos paradigmas, passou a ser chamado como Gerência de Educação do Campo – GEDUC, ampliando ainda mais a compreensão da concepção do movimento *Por uma de educação do campo* a nível nacional.

Atualmente a Lei Nº 6.757/2006 que aprova o Plano Estadual de Educação para o período de 2006 a 2015, está “dormindo em berço esplêndido”, visto que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEE em uma nova mudança de organograma, desconsiderou a referida Lei enquanto política pública de Educação para Alagoas, passando a formatar suas ações a partir do programa do atual governo denominado Geração Saber, com essa atitude a Educação do Campo sofre um terrível golpe, aonde perde sua equipe e suas ações ficam pulverizadas na atual Gerência de Diversidades, fragilizando, comprometendo o empenho mobilizador e articulador das políticas públicas para a Educação básica nas escolas campesinas.

Apesar da desarticulação e falta de apoio que a educação do campo em Alagoas vem sofrendo do poder público, várias ações vem sobrevivendo devido à crença e coragem dos articuladores das mesmas, podendo ser destacadas as seguintes:

- RECASA – Rede de Educação Contextualizada do Agreste e Semi-árido alagoano que desenvolve ações de formação continuada para professores/as de escolas rurais em aproximadamente 26 municípios de Alagoas.
- PROCAMPO/UNEAL – Curso de Licenciatura em Educação do Campo desenvolvido em parceria com o MEC/SECADI/FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas, tendo como matriculados 60 professores da rede pública municipal e educadores de movimentos sociais do campo.
- ESPECIALIZAÇÃO/UFAL – curso em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecido a educadores visando um aperfeiçoamento e

aprofundamento nas questões camponesas. Primeira turma já concluiu e em setembro de 2013 terá início uma nova turma.

- **FORMAÇÕES CONTINUADAS – MOVIMENTOS SOCIAIS** – No Estado, há formações continuadas para educadores do campo específicas sendo oferecidas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST e Movimento dos Trabalhadores do Campo – MTC.
- **EXPERIÊNCIAS ISOLADAS MUNICIPAIS** – Apesar de ações isoladas no Estado, pode-se contar com experiências pedagógicas de formação continuada e educação contextualizadas em vários municípios alagoanos, como podemos citar os municípios de Igaci, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Ouro Branco entre outros.
- **FEPEC** – Fórum Estadual Permanente de Educação do Campo que apesar de vários problemas de articulação e falta de empenho dos membros integrantes, ainda tem desenvolvido ações em busca da implantação de políticas públicas no Estado.

A educação do campo é um compromisso e partindo dessa realidade que as organizações que compõem o Fórum Permanente de Educação no Campo de Alagoas e que vivencia no seu dia – dia as dificuldades que os povos camponeses enfrentam para ter acesso à educação, em oficina realizada no último dia 11 de abril de 2013 retomaram a luta pelo cumprimento das definições contidas no PEE/AL e retomaram a agenda de reuniões com o Conselho Estadual de Educação e com a Secretaria de Educação do Estado.

Desta forma, vale a pena resgatar que, desde a 1ª Conferência Por uma Educação do Campo em 1998 no caderno 1, segundo ARROYO (1999 p.9) as palavras mais ouvidas foram esperança, cidadania, justiça, liberdade, igualdade, cooperação, diversidade, terra, trabalho, identidade. Portanto, hoje, conclamamos a todos os movimentos e organizações que lutam ou apóiam a educação no e do campo a se somarem a essa agenda de compromissos, a se integrarem e a lutarem conjuntamente com o FEPEC, em busca da ampliação do acesso e da melhoria da educação para os povos camponeses. É importante frisar que essa luta não é de uma organização ou de um movimento apenas, assim como a vitória não será mérito de uma organização ou um movimento, mas sim de todos aqueles que lutam por uma educação no e do campo no estado de Alagoas.

O Movimento por Educação do Campo em terras alagoanas unidos ao movimento nacional vem se construindo no seio dos espaços dos movimentos sociais dialogando com o poder público, o desenvolvimento crítico e emancipador dos/as educadores/as das escolas da escolas do campo nos espaços formais e não formais de ensino aprendizagem. Por fim, afirma-se a necessidade, de se intensificar a luta do FEPEC para alimentar um novo olhar de sociedade pautada na equidade social, na cultura de paz e na edificação de uma sociedade inspiração na democratização do acesso a terra e ao conhecimento para que de fato seja formatado uma terra sem males ancorada nos sabores e saberes do povo campestre visa a emancipação humana e a humanização das relações sociais.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALAGOAS, Plano Estadual de Educação, Lei nº 6.757/2006. Alagoas – 2006. [www.educacao.al.gov.br/espaco-do-servidor/...pee/PEE\\_AL.../file](http://www.educacao.al.gov.br/espaco-do-servidor/...pee/PEE_AL.../file)

ARROYO, Miguel Gonzalez; FERNANDES, Bernardo Mançano. A educação básica e o movimento social do campo. Caderno 02 - COLEÇÃO POR EDUCAÇÃO DO CAMPO. Luziânia – GO, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, DF - 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Resolução CNE/ CEB n. 1, de 3 de abril de 2002. Institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 de abril de 2002.

\_\_\_\_\_, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Brasília, DF – 2006.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Resolução CNE/ CEB n. 2 de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Diário Oficial, Brasília, DF – 2008.

\_\_\_\_\_, Documento Base da Conferência Nacional de Educação – CONAE. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. Brasília, DF – 2010.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Brasília, DF – 2010.

BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro. Educação rural: das experiências à política pública. Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD/Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável/Ministério do Desenvolvimento Agrário, Editorial Abaré, 2003. (Série Debates e Ação. Volume 2).

BENJAMIN, César e CALDART, Roseli Salette. Projeto popular e escolas do campo. Brasília, DF: Articulação Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, 2000. (Coleção Por Uma Educação Básica do Campo, Volume 3).

CARVALHO, Cícero Pérciles. Economia Popular – Uma Via de Modernização para Alagoas. 2 ed. revista e ampliada – Maceió: ISBN. 8571772592. EDUFAL, 2007.

JEUS, Sônia Meire S. A. de. Questões paradigmáticas da construção de um projeto político da Educação do Campo. In: MOLINA, Mônica C., JEUS, Sônia Meire S. A. de. Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo. Brasília, 2004. Volume 5- <http://www.ufrb.edu.br/educampo/index.php/documentos>.

KOLLING, Edgar Jorge. NERY, Ir. MOLINA, Mônica Castagna. Orgs. A Educação Básica e o Movimento Social no Campo (Memória). Brasília, 1999.

SANTOS, Clarice Aparecida dos. organizadora Educação do Campo: campo- políticas públicas – educação / Bernardo Mançano Fernandes ... [et al.];-- Brasília : Inca ; MDA, 2008. 109 p. ; 19cm -- (NEAD Especial ; 10).